

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) (*)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>3.º Ano/2.º Semestre</b>					
Antropologia e Desenvolvimento . . . . .	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Cooperação e Organismos Internacionais . . . . .	A/RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Ensaio Final/Estágio . . . . .	A	S	130	TP = 45; OT = 20	15
Opção V (a). . . . .	N/A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
<b>Disciplinas optativas</b>					
Antropologia do Esqueleto e Evolução Humana . . . . .	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Antropologia Forense. . . . .	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Consumo e Sociedade . . . . .	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Dimensões Sociais do Trabalho Humano . . . . .	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Planeamento e Sustentabilidade Turística . . . . .	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5

(\*) Qualquer disciplina dos cursos de I Ciclo, à escolha dos alunos, ou qualquer disciplina de entre as cinco optativas oferecidas na área científica de antropologia, de entre as que são ministradas no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas ou nas demais instituições da Universidade Técnica de Lisboa, no semestre em consideração.

203648973

**Despacho n.º 14063/2010**

ANEXO

**Curso de Doutoramento em Ciências Sociais — Alteração**

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprova a alteração do curso de Doutoramento em Ciências Sociais.

1.º

**Alteração do curso**

1 — O curso de Doutoramento em Ciências Sociais foi adequado por Despacho n.º 16192/2008, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de Junho de 2008. (sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 5142/2010, publicada no *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 22 de Março de 2010).

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1, na especialidade em Comportamento Organizacional, nele introduzindo a alteração da designação das unidades curriculares de:

“Temas Aprofundados de Teoria Organizacional I” para “Temas Aprofundados de Teoria Organizacional”;

“Temas Aprofundados de Teoria Organizacional II” para “Temas Aprofundados de Comportamento Organizacional”.

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.º 1, 2, 3, 4, o anexo e o plano de estudos do curso, aprovados por Despacho n.º 16192/2008, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de Junho de 2008.

2.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos, é a que passa a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

**Início de funcionamento**

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada no dia 30 de Agosto de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

**Alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Ciências Sociais**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- 3 — Curso: Ciências Sociais
- 4 — Grau: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: — 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: Seis semestres (incluindo dissertação/tese)
- 8 — Opções/ramos: Administração Pública; Antropologia; Ciência Política; Ciências da Comunicação; Desenvolvimento Sócio — Económico; e-Planning; História dos Factos Sociais; Política Social; Relações Internacionais e Sociologia; Estudos Estratégicos, Comportamento Organizacional
- 9 — Áreas científicas:

**Especialidade em Comportamento Organizacional**

**Áreas Científicas**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologias . . . . .	MT	20	
Desenvolvimento Sócio-Económico	DSE	10	
Sociologia . . . . .	S	150	
<i>Total</i> . . . . .		180	0

**Observações**

Considera-se Ciências Sociais como área científica predominante do doutoramento, abordada no seu conjunto ou em cada uma das especialidades que consubstancia uma ramificação daquela área científica.

A especialização em Comportamento Organizacional do Doutoramento em Ciências Sociais ministrado pelo ISCSPP destina-se a fazer avançar a pesquisa, ensino e prática sobre as organizações.

Esta especialização destina-se a ajudar os alunos a aprofundar metodologias de pesquisa no comportamento organizacional e individual em contexto organização. Os tópicos aprofundados ao nível “micro” incluem: motivação e comportamentos individuais, tomada de decisão, comunicação interpessoal e de influência, o comportamento de grupo conflitos e cooperação. Ao nível “macro”, os tópicos aprofundados incluem o crescimento, mudança e aprendizagem organizacionais, liderança, poder, redes sociais e responsabilidade social.

Genericamente, o currículo da especialidade em comportamento organizacional prepara os alunos em matéria de soft skills para uma carreira académica, de consultoria de alto nível ou de gestão de topo, proporcionando as referências estruturais necessárias para diagnosticar e tratar os problemas muito complexos que surgem em ambientes organizacionais.

## Unidades Curriculares

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) (*)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º Ano/1.º Semestre</b>					
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançadas e Métodos Comparativos I . . . . .	MT	S	250	S= 30	10
Temas Aprofundados de Teoria Organizacional . . . . .	S	S	250	S= 30	10
Seminário I — Projecto de Investigação . . . . .	S/DSE	S	250	S= 30	10
<i>Sub-total</i> . . . . .					30
<b>1.º Ano/2.º Semestre</b>					
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançada II . . . . .	MT	S	250	S= 30	10
Temas Aprofundados de Comportamento Organizacional . . . . .	S	S	250	S= 30	10
Seminário II — Projecto de Investigação . . . . .	S/DSE	S	250	S= 30	10
<i>Sub-total</i> . . . . .					30
<b>2.º Ano/3.º Semestre</b>					
Tese (T) . . . . .	S	S	750		30
<b>2.º Ano/4.º Semestre</b>					
Tese (TP) . . . . .	S	S	750		30
<b>3.º Ano/5.º Semestre</b>					
Tese (TP) . . . . .	S	S	750		30
<b>3.º Ano/6.º Semestre</b>					
Tese (TP) . . . . .	S	S	750		30

203649012

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

## Despacho n.º 14064/2010

Nos termos dos Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, aprovados pelo Despacho n.º 25899/2009, de 19 de Novembro e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo delego, durante a minha ausência no período de 1 a 3 de Setembro de 2010, as minhas competências próprias indistintamente nos Directores de departamento destes serviços Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva e Maria Cristina Sampaio Mota Silva.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *João da Cruz Carvalho*.  
203648795

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

## Edital n.º 895/2010

## Mestrado em Sistemas de Informação e Gestão

(edição 2010-2012)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 13633, de 10 de Agosto (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto de 2010), que publica a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação e Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e que se encontra registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — Cr 101/2010;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2010/2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Sistemas de Informação e Gestão, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 8 (oito) trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS). Este ciclo de estudos integra um curso de especialização, designado por Pós -graduação em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local e constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 25 % do total de créditos; mais um conjunto de mais unidades curriculares correspondente a 25 % e um relatório de estágio, ao qual correspondem 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico do ISCAC, fixa-se em 36 (trinta e seis) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos e as especializações funcionam com um mínimo de 10.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com calendário escolar a definir pela Presidência do ISCAC.

7 — O ISCAC só disponibilizará o horário concentrado — 6.ª e Sábado.

8 — Poderá funcionar o horário da turma distribuído (semana) ou concentrado (6.ª e Sábado), de acordo com as especializações que funcionarem e a disponibilidade de recursos.

9 — Podem candidatar -se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em